



102ª PROMOTORIA ELEITORAL - CARMO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0004/2024 - PE102CAR

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 102ª PROMOTORIA ELEITORAL - CARMO, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0015.0003813/2024-75

Apuração de utilização de bateria musical em comício por [REDACTED]

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11428 - DIREITO ELEITORAL

Investigados: [REDACTED]

Descrição dos fatos: Houve um comício realizado no sábado (31/08), onde a coliga [REDACTED] chefiada por [REDACTED], utilizou de grupo de bateria do município do Carmo para animação do evento. Essa prática é uma infração prevista no art 39, § 7, da lei 9504/97.

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 05 de setembro de 2024

ANA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7888